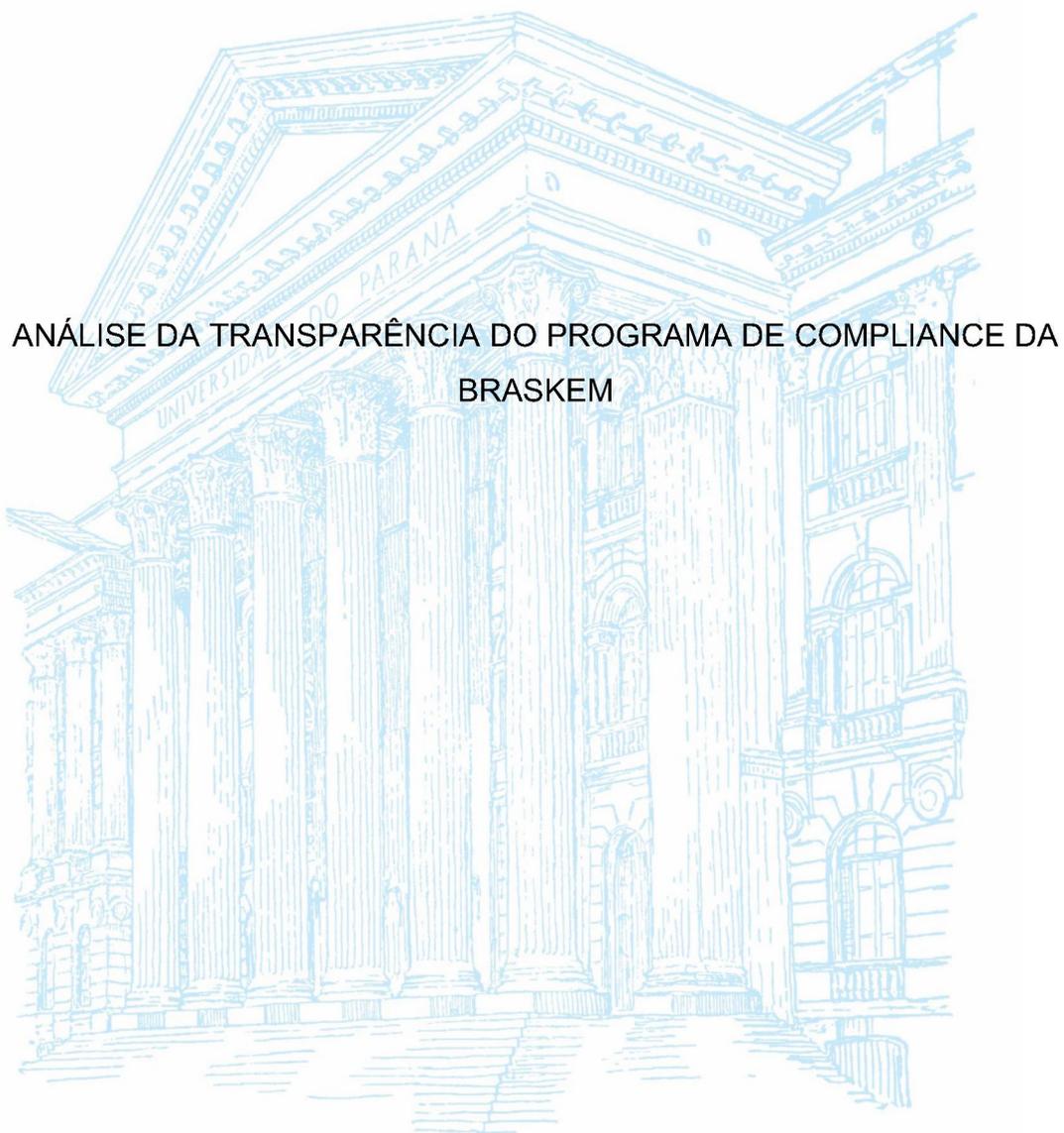


UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ANA KARINA WAENGA



ANÁLISE DA TRANSPARÊNCIA DO PROGRAMA DE COMPLIANCE DA
BRASKEM

CURITIBA

2024

ANA KARINA WAENGA

ANÁLISE DA TRANSPARÊNCIA DO PROGRAMA DE COMPLIANCE DA
BRASKEM

Relatório Técnico-Científico apresentado ao curso de Especialização/MBA em Governança Corporativa e Compliance, Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Governança Corporativa e Compliance.

Orientador: Prof. Dr. Vagner Alves Arantes.

CURITIBA

2024

AGRADECIMENTOS

Dedico este trabalho à minha mãe, que deixou de realizar muitos dos seus sonhos por mim, mas que sempre me incentivou a realizar os meus. Eu sou a minha mãe que pode voar, porque ela não mediu esforços para que fosse assim.

Toda conquista minha é dela também.

RESUMO

Este estudo analisa a transparência do Programa de Compliance da Braskem à luz da Teoria da Legitimidade, utilizando o Índice de Transparência do Programa de Compliance (ITPC), proposto por Carraro (2020). A pesquisa compara o ITPC da Braskem nos anos de 2019 e 2023, com base em dados públicos divulgados no site da empresa. Classificada como descritiva e documental, a investigação utiliza fontes como a página de Relação com Investidores, Políticas e Estatutos, Código de Conduta e Relatório de Sustentabilidade. Diante de eventos envolvendo a Braskem, como o desastre ambiental em Maceió, o estudo analisa a efetividade de suas práticas de compliance e governança. A pesquisa busca entender se a transparência adotada pela empresa visa apenas a conformidade regulatória, mitigação de riscos legais e reputacionais, considerando os desafios enfrentados pela empresa em alinhar discurso e prática.

Palavras-chave: Programa de Compliance. Governança Corporativa. Transparência. Teoria da Legitimidade. Braskem.

ABSTRACT

This study analyzes the transparency of Braskem's Compliance Program considering Legitimacy Theory, using the Compliance Program Transparency Index (CPTI), proposed by Carraro (2020). The research compares Braskem's CPTI in the years 2019 and 2023, based on public data disclosed on the company's website. Classified as descriptive and documentary, the investigation uses sources such as the Investor Relations page, Policies and Statutes, Code of Conduct, and Sustainability Report. Considering events involving Braskem, such as the environmental disaster in Maceió, the study examines the effectiveness of its compliance and governance practices. The research aims to understand whether the transparency adopted by the company is merely for regulatory compliance, legal and reputational risk mitigation, considering the challenges the company faces in aligning discourse and practice.

Keywords: Compliance Program. Corporate Governance. Transparency. Legitimacy Theory. Braskem.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	1
1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DO TEMA	3
1.2 OBJETIVO GERAL DO ESTUDO.....	5
1.3 IMPORTÂNCIA PRÁTICA DO ESTUDO	6
1.4 ASPECTOS CONCEITUAIS SOBRE O TEMA	7
2 METODOLOGIA E DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS	10
3 CONSIDERAÇÕES FINAIS	13
REFERÊNCIAS	15

1 INTRODUÇÃO

Segundo Silveira (2002), a Governança Corporativa é um conjunto de mecanismos internos e externos que possuem como objetivo a garantia do retorno dos investimentos realizados pelos investidores, tendo em vista que estes, com a separação do controle e propriedade, não participam diretamente das decisões da organização e, dessa forma, podem ter seus recursos alocados de maneira incorreta.

Alinhada com esta definição, a Comissão de Valores Imobiliários (2002) define que Governança Corporativa é um conjunto de práticas que têm como finalidade otimizar o desempenho de uma companhia ao proteger todas as partes interessadas. As práticas de Governança Corporativa envolvem a transparência, equidade de tratamento dos acionistas e prestação de contas. Estas práticas de governança estão correlacionadas aos conceitos de compliance, termo que remete à ação de “estar de acordo”, ou seja, estar em compliance significa estar em conformidade com leis, regulamentos externos e internos e princípios corporativos que garantem transparência e ética na condução dos negócios (Ubaldo, 2017).

Dentro do contexto empresarial, esta conformidade é atingida quando os documentos compostos pelo código de ética, políticas e procedimentos de integridade, normas internas, entre outros, são utilizados como ferramentas aplicáveis a todos os empregados e administradores da empresa (Melo, 2020). Neste aspecto, a alta administração das empresas é uma figura importante no processo de implementação das práticas de compliance visto que permite que o tema penetre a cultura das organizações (Ubaldo, 2017).

A Governança Corporativa e o compliance são ferramentas fundamentais para a construção e manutenção da legitimidade organizacional. Ter um programa de compliance efetivo e eficaz torna-se uma ferramenta valiosa de vantagem competitiva uma vez que o mercado vem solicitando das empresas uma postura voltada à geração de riquezas com responsabilidade social (Blok, 2020). Sendo assim, parece ser relevante identificar e mensurar as práticas de compliance, por meio de indicadores de forma a permitir mais transparência às organizações (Melo, 2020). Além disto, deve-se considerar os riscos de sanções para as empresas que não cumprem as normas de compliance, bem como os riscos reputacionais para os *stakeholders* e o seu impacto no valor no mercado das empresas (Blok, 2020).

A análise do programa de compliance da Braskem, sob a perspectiva da Teoria da Legitimidade permitirá que este estudo identifique aspectos de legitimidade da transparência das práticas de compliance adotadas pela empresa.

A Braskem, uma das maiores petroquímicas da América Latina e listada na Bolsa de Valores Brasileira (B3), destaca-se por adotar elevados padrões de Governança Corporativa. Na página “Relação com Investidores” em seu site, a empresa apresenta um robusto conjunto de práticas de governança que incluem a transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa. Sob a perspectiva da Teoria da Legitimidade, as práticas de Governança Corporativa da Braskem são fundamentais para manter sua legitimidade perante os stakeholders, visto que, a empresa, conforme demonstra em seu site, busca alinhar suas operações com as expectativas sociais e regulatórias, promovendo uma imagem de responsabilidade e transparência. Alinhamento este que é crucial para atrair e manter a confiança dos seus investidores e outras partes interessadas, garantindo suporte contínuo e aceitação no mercado.

No entanto, apesar da empresa demonstrar, por meio do seu Ambiente de Governança, estar alinhada com as expectativas dos seus grupos de interesses, a Braskem tem enfrentado sérios desafios reputacionais devido a seu envolvimento em escândalos significativos, como a Operação Lava Jato no passado e, mais recentemente, o “afundamento” de bairros em Maceió devido à extração desenfreada de sal-gema.

O presente estudo abordará o tema de Governança Corporativa e Programa de Compliance na Braskem, bem como, a transparência de suas práticas. Para isso, será utilizado o instrumento proposto por Carraro (2020), capaz de mensurar o índice de transparência da Braskem, quanto aos componentes de compliance. Em seu estudo, o qual também contemplou a análise do índice de transparência da Braskem, Carraro (2020) identificou, definiu e categorizou as práticas que contemplam o Programa de Compliance de diversas empresas privadas brasileiras, tendo como base a legislação vigente e os guias de melhores práticas de órgãos reconhecidos nacionalmente e que dissertam sobre esse tema.

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DO TEMA

Segundo a Teoria da Legitimidade, proposta por Suchman (1995), as organizações buscam manter uma imagem de conformidade com as expectativas sociais e normas culturais para garantir sua legitimidade perante os *stakeholders*. Nesse contexto, a Governança Corporativa e o compliance podem ser vistos como mecanismos que contribuem para a construção e manutenção dessa legitimidade.

A legitimidade é crucial para as empresas, pois influencia a confiança dos investidores, clientes e sociedade em geral, afetando sua reputação e sua capacidade de obter recursos financeiros (Suchman, 1995).

Dessa forma, conforme define Melo (2020), quando uma empresa divulga com maior intensidade suas práticas de compliance ela está minimizando a assimetria informacional, melhorando sua confiabilidade e fortalecendo sua reputação, isto porque, o aumento da divulgação de práticas de compliance emite bons sinais de diferenças no processo de gestão. Logo, o aumento da divulgação destas práticas sinaliza o compromisso das empresas para com a transparência e promove mais confiabilidade aos investidores.

Sendo assim, entende-se que as organizações inseridas em um cenário de maior governança e regulação, como empresas listadas na Bolsa de Valores, são mais transparentes quanto aos seus programas de compliance. Em consonância com este entendimento, para desenvolver o mercado de capitais brasileiro, foram criados nos anos 2000 segmentos adequados aos diferentes perfis de empresas listadas na Bolsa de Valores Brasileira, os segmentos especiais de listagem da B3 são: Bovespa Mais, Bovespa Mais Nível 2, Novo Mercado, Nível 2 e Nível 1. Todos esses segmentos prezam por regras de governança corporativa diferenciadas, que vão além das obrigações que as companhias têm perante a Lei das Sociedades por Ações (Lei das S.As.) e têm como objetivo, além de melhorar a avaliação daquelas que decidem aderir a um desses segmentos de listagem, atrair investidores.

Entretanto, o programa de compliance de uma organização não garante que será eliminada a chance de ocorrência de um ato ilícito, mas sim, minimizará as possibilidades de que o fato ocorra, bem como, cria ferramentas para que a empresa identifique sua ocorrência e lide de forma adequada com o problema (Mendes; Carvalho, 2017).

A adoção destas práticas de compliance tornou-se uma preocupação para as organizações, como forma de que estas mantenham a sua legitimidade no

mercado (Hess; Ford, 2008). Este comportamento é decorrente das mudanças no mercado que exigem que as organizações ajustem e adaptem-se continuamente ao ambiente externo e às suas reivindicações, ou seja, àquelas expectativas da sociedade, as quais são fundamentadas em acordos e normas sociais diversas. A capacidade de uma organização para satisfazer estas expectativas é a forma pela qual uma organização sustenta-se no seu meio (Cho et al., 2015).

Nesse contexto, o crescimento da preocupação com o combate a condutas empresariais que trazem impactos negativos à sociedade representa um marco importante das últimas décadas. Dessa forma, o *compliance* apresenta-se para as organizações não somente como um aliado na busca pela prevenção contra as más práticas, mas também como uma estratégia diretamente relacionada com a conformidade e atingimento das expectativas da sociedade.

Conforme destaca Melo (2020), diversos são os autores que identificaram as motivações para a existência de um programa de compliance, como por exemplo: o intuito de tornar uma empresa socialmente responsável; servir como um meio de orientação aos funcionários – no que tange a comportamento; auxiliar a gestão organizacional e melhorar o processo de tomada de decisão; cumprir as leis e regulamentos; estabelecer uma cultura ética para a organização; entre outros.

No caso da Braskem, uma das maiores petroquímicas da América Latina, sendo uma empresa listada na bolsa de valores brasileira, a Brasil, Bolsa, Balcão (B3), no segmento de listagem “Nível 1”; a empresa destaca-se no mercado por adotar elevados padrões de Governança Corporativa. Carraro (2020) constata que a empresa possuía o com maior Índice de Transparência de Programas de Compliance (ITPC) se comparada as demais empresas privadas analisadas pelo autor. No site da empresa, no item “Relação com Investidores”, a Braskem apresenta publicamente um robusto conjunto de práticas de governança que incluem transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa. Sendo assim, sob a perspectiva da Teoria da Legitimidade, as práticas de Governança Corporativa da Braskem podem ser o reflexo da busca da empresa em alinhar suas operações com as expectativas sociais e regulatórias, o que pode transmitir, aos *stakeholders*, uma imagem de responsabilidade e transparência.

No entanto, embora a Braskem demonstre possuir um ambiente de governança e um programa de compliance aparentemente estruturado, conforme divulgado em seu site e redes sociais, esses mecanismos não foram suficientes para

evitar os eventos que afetaram parcialmente a estrutura de cidades. Estas situações parecem evidenciar a complexidade e os desafios contínuos na gestão da conformidade, integridade, gestão de riscos e da governança corporativa.

Conforme amplamente divulgado em mídias jornalísticas, em março de 2018, ganhou notoriedade um tremor de terra sentido em alguns bairros de Maceió. Inicialmente, no bairro Pinheiro, além dos tremores sentidos pelos moradores surgiram também rachaduras nos imóveis, fendas nas ruas, afundamentos de solo e crateras, todos estes acontecimentos ocorreram até então sem aparente motivo. Ainda em 2018, foram identificados danos semelhantes em imóveis e ruas dos bairros Mutange e do Bebedouro, já em junho de 2019, moradores do bairro Bom Parto relataram danos graves em imóveis, com as mesmas características dos episódios anteriormente mencionados.

Conforme apontado pelo Ministério Público Federal (2022), um ano após a ocorrência do tremor de terra foram apresentados em audiência pública, pelo Serviço Geológico do Brasil (SGB/CPRM) – representando 52 pesquisadores, os resultados dos estudos e análises que apontaram que a petroquímica Braskem foi responsável pelos tremores devido a extração mineral de sal-gema.

A Braskem, em seu site, informa que, desde 9 de maio de 2019, preventivamente, foram paralisadas as atividades de extração de sal-gema na região e, desde então, a companhia garante que empreende seus melhores esforços na compreensão do fenômeno geológico para análise dos possíveis efeitos na superfície e da estabilidade das cavidades de sal-gema.

Para Branco e Matos (2016), as empresas mais expostas a riscos de *non-compliance* são justamente aquelas que mais se preocupam em usar ferramentas de comunicação para melhorar sua imagem perante o mercado, por meio de *disclosure* de informação sobre seu ambiente de governança.

1.2 OBJETIVO GERAL DO ESTUDO

Diante do exposto, esta pesquisa tem como objetivo analisar o nível de transparência do programa de compliance da empresa Braskem, em 2019 e 2023. Para tanto, utiliza-se do instrumento proposto por Carraro (2020) que permite mensurar o Índice de Transparência dos Programas de Compliance (ITPC) de empresas privadas. Especificadamente, pretende-se:

- i) Mensurar o Índice de Transparência do Programa de Compliance (ITPC) da Braskem para o ano de 2023;
- ii) Comparar o Índice de Transparência do Programa de Compliance de 2023 com o identificado por Carraro (2020), em 2019.

1.3 IMPORTÂNCIA PRÁTICA DO ESTUDO

A Braskem é uma empresa global com unidades industriais localizadas no Brasil, Estados Unidos, Alemanha e México, sendo uma empresa listada na B3, no segmento de listagem “Nível 1”. A organização está inserida em um ambiente regulatório exigente e na página de “Relações com Investidores”, em seu site, a empresa afirma que:

A Braskem foi criada seguindo as mais modernas práticas de Governança Corporativa, baseada em princípios de ética, transparência e integridade para com os clientes, os integrantes, os acionistas, os fornecedores e todos os outros públicos com os quais a empresa se relaciona. Desde a sua fundação, em 2002, a empresa reafirma o compromisso com a sustentabilidade e a governança e agora prioriza metas e ações sob o conceito ESG, que engloba meio-ambiente, sustentabilidade e governança corporativa (Braskem, Governança e Conformidade, 2024).

No entanto, a partir da década de 2010, a Braskem esteve envolvida em diversos escândalos, como as investigações e desdobramentos da Operação Lava Jato, bem como, o recente "afundamento" da cidade de Maceió devido à extração de sal-gema.

A empresa destaca que o conjunto de medidas adotadas a partir do seu ambiente de governança visa prevenir, detectar e remediar, de forma sistêmica, a ocorrência de condutas não éticas, ilegais e desalinhadas com políticas e procedimentos da companhia. Ainda, para a Braskem (2024), estar em conformidade é uma responsabilidade de todos os seus colaboradores, visto que a empresa alega favorecer um ambiente de compromisso com o que é certo, onde atitudes incompatíveis não são permitidas.

Entretanto, conforme apontam Mendes e Carvalho (2017), o programa de compliance de uma organização não garante que será eliminada a chance de ocorrência de um ato ilícito, mas este é um mecanismo capaz de minimizar as possibilidades de que o fato ocorra.

A Teoria da Legitimidade, conforme proposta por Suchman (1995), sugere que as empresas buscam alinhar suas ações com as expectativas sociais para garantir sua legitimidade perante os *stakeholders*. Dessa forma, os programas de compliance surgem para que além de mitigar riscos legais e reputacionais, também promovam uma cultura organizacional ética e responsável, que é vital para a sustentabilidade a longo prazo da empresa (Mendes; Carvalho, 2017).

Para Melo (2020), no contexto empresarial, a conformidade só é atingida quando os documentos compostos pelo código de ética, políticas e procedimentos de integridade, normas internas, entre outros, são utilizados como ferramentas aplicáveis a todos os empregados, inclusive, administradores da empresa, visto que, conforme destacam Rossetti e Andrade (2019), a Governança Corporativa é essencial para garantir que os interesses de todas as partes interessadas sejam protegidos e que os recursos da empresa sejam utilizados de maneira eficiente e responsável.

Os eventos, anteriormente mencionados, em que a Braskem esteve envolvida suscitam questionamentos sobre a efetividade e sinceridade de seus programas de compliance e práticas de governança. Visto que, sob a perspectiva da Teoria da Legitimidade, as práticas de governança corporativa da Braskem parecem ser reflexo da busca da empresa em alinhar suas operações com as expectativas sociais e regulatórias, promovendo uma imagem de responsabilidade e transparência. No entanto, parece que seus esforços não foram suficientes para evitar os acontecimentos amplamente divulgados, evidenciando a complexidade e os desafios contínuos na gestão da conformidade e da governança corporativa.

A análise do programa de compliance da Braskem, por meio do ITPC, proposto por Carraro (2020), sob a perspectiva da teoria da Legitimidade, permitirá identificar de que forma a empresa estrutura e divulga o seu ambiente de governança, bem como, se a empresa consegue alinhar seu discurso com suas práticas, atestando a confiabilidade dos seus esforços e procedimentos.

1.4 ASPECTOS CONCEITUAIS SOBRE O TEMA

A Governança Corporativa é definida como um conjunto de práticas e mecanismos utilizados para gerir e controlar uma organização, visando garantir transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa (Comissão de Valores Mobiliários, 2002). Essas práticas são fundamentais para

assegurar que os interesses dos acionistas e demais partes interessadas sejam protegidos e que os recursos da empresa sejam utilizados de forma eficiente e responsável. De acordo com Silveira (2002), a Governança Corporativa é essencial para a criação de valor nas empresas, pois assegura que as decisões tomadas pelos gestores estejam alinhadas aos interesses dos investidores, minimizando os riscos de práticas inadequadas e promovendo a confiança no mercado.

Além disso, a Governança Corporativa pode ser vista como uma resposta à separação entre propriedade e controle, onde os acionistas, que não participam diretamente da gestão, confiam nos mecanismos de governança para garantir que seus interesses sejam priorizados (Shleifer; Vishny, 1997). Assim, a Governança Corporativa promove uma estrutura de incentivos que alinha os interesses dos gestores aos dos acionistas, reduzindo os custos de agência e melhorando o desempenho organizacional (Jensen; Meckling, 1976).

O termo "compliance" refere-se à conformidade com leis, regulamentos, políticas e normas internas da empresa. É uma abordagem estratégica que visa garantir que as organizações operem de maneira ética e transparente, prevenindo e detectando práticas de corrupção, fraudes e outras condutas impróprias (Gonsales, 2016). Um programa de compliance eficaz é composto por diversas ferramentas, como códigos de ética, políticas de integridade, treinamento de funcionários, canais de denúncia e auditorias internas (Ubaldo, 2017). Estas ferramentas não apenas ajudam a mitigar riscos legais e reputacionais, mas também promovem uma cultura organizacional ética e responsável (Melo, 2020).

Compliance é mais do que uma simples adesão a normas, "estar" em Compliance é integrar a ética nos negócios, criando um ambiente onde a conformidade torna-se parte da cultura corporativa, no contexto empresarial, isto significa que a conformidade só é atingida quando os documentos compostos pelo código de ética, políticas e procedimentos de integridade, normas internas, entre outros, são utilizados como ferramentas aplicáveis a todos os empregados, bem como, administradores da empresa (Melo, 2020).

A Teoria da Legitimidade, proposta por Suchman (1995), sugere que as organizações, para assegurar sua legitimidade no mercado em que estão inseridas, buscam alinhar suas ações e práticas com as expectativas dos seus stakeholders e normas sociais. Quando as organizações conseguem demonstrar que suas

operações estão em conformidade com as expectativas sociais, elas garantem o suporte e a aceitação de seus stakeholders (Cho et al., 2015).

A Teoria da Legitimidade é frequentemente utilizada para analisar como as empresas respondem a pressões externas e como elas procuram justificar suas ações para manter seu status e aceitação social (Palmer, 2012).

1.4.1 A Interseção entre Governança Corporativa, Compliance e a Teoria da Legitimidade

A Governança Corporativa é fundamental para a construção e manutenção da legitimidade organizacional. A principal referência sobre o tema no Brasil é o IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa), que o define como o sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo diversos interessados como: sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e outros. Conforme definido pelo IBGC, o propósito da Governança Corporativa é influenciar os dirigentes das organizações na adoção de práticas “transparentes, responsáveis e equânimes”, maximizando o valor econômico da companhia no longo prazo, favorecendo seu acesso a recursos de terceiros e sua longevidade.

Para Gaspar (2017), o compliance ocupa uma função fundamental na estrutura administrativa e, sendo uma base para a Governança Corporativa, deve circular pela entidade em todos os sentidos (tanto da alta administração para o operacional, quanto o contrário).

Conforme referencial teórico apresentado anteriormente, com relação a teoria da legitimidade, esta só é alcançada quando há congruência entre as expectativas externas e as práticas organizacionais, as quais serão divulgadas de forma voluntária pelas próprias organizações. Pois, conforme define Melo (2020), quando uma empresa divulga com maior intensidade suas práticas de compliance ela está minimizando a assimetria informacional, melhorando sua confiabilidade e fortalecendo sua reputação. Logo, o aumento da divulgação destas práticas sinaliza o compromisso das empresas para com a transparência e promove mais confiabilidade aos investidores. Já que, segundo Silveira (2002), devido a separação do controle e propriedade, os investidores não participam diretamente das decisões e a Governança Corporativa acaba surgindo com o objetivo de garantir aos fornecedores de recursos o retorno dos investimentos realizados.

Sendo assim, entendendo a relevância da transparência de compliance perante a sociedade e partes interessadas, no que tange a legitimidade das empresas nos mercados em que estão inseridas, é possível, por meio do ITPC, identificar se o Ambiente de Governança da Braskem, amplamente divulgado em sua página na internet, é efetivo e cumpre com o que propõe ou se sua postura de transparência e divulgação serve apenas como instrumento para manter sua legitimidade.

2 METODOLOGIA E DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS

O estudo se delimita ao abordar o tema de Governança Corporativa e Programa de Compliance e a transparência de suas práticas na empresa Braskem. Para isso, utiliza-se do instrumento proposto por Carraro (2020) capaz de mensurar o índice de transparência do programa de compliance da Braskem. Para criação do ITPC, Carraro (2020) identificou, definiu e categorizou as práticas que contemplam o Programa de Compliance das empresas privadas brasileiras, tendo como base a legislação vigente e os guias de melhores práticas de órgãos reconhecidos nacionalmente e que dissertam sobre esse tema.

Assim como proposto por Carraro (2020), a busca por dados para esta pesquisa considera as seguintes fontes de informações de compliance: i) site eletrônico da Braskem (página de Compliance e de Governança disponível na página “Relação com Investidores”); ii) Código de Ética e Conduta, Políticas e/ou Normativos; e iii) Relatório de Sustentabilidade. Destaca-se que fazem parte desta pesquisa somente os dados públicos, ou seja, não há o contato com responsáveis e/ou colaboradores da empresa, tendo em vista que o foco é obter as informações já disponibilizadas de forma voluntária pela Braskem, o que a torna capaz de atingir suas partes interessadas e se legitimar no mercado em que está inserida.

O estudo proposto nesta pesquisa está classificado como descritivo em relação ao seu objetivo, pois visa reportar o nível de transparência para o programa de compliance da empresa Braskem, proporcionando um maior entendimento das práticas relacionadas à Governança Corporativa e, quanto ao seu procedimento técnico pode ser classificada como documental.

Para o desenvolvimento do instrumento, Carraro (2020) utilizou como base a legislação vigente: Lei nº 12.846, de 2013; o Decreto nº 8.420, de 2015; e o Decreto nº 5.687, de 2006, que corroboram a hipótese das práticas de compliance. Além

disso, explorou as informações e as práticas de compliance presentes na bibliografia dos guias de melhores práticas de órgãos reconhecidos nacionalmente: 'Compliance à Luz da Governança Corporativa', do IBGC (2017), e o 'Programa de Integridade e Diretrizes para Empresas Privadas', de autoria da CGU (2015).

A estrutura proposta por Carraro (2020), apresenta a segregação de componentes originados de uma prática de compliance, o qual possui peso 1, e informações 'mães', ou componentes primários, que possuem peso 2. O autor define como componentes primários ('mães') aqueles que não são dependentes da existência de uma outra informação prévia, como por exemplo, o fato da empresa possuir um canal de denúncias, possui peso 2. Enquanto a informação de o canal de denúncias garantir ou não o anonimato, possui peso 1, pois este segundo dado é um possível efeito da existência um canal de denúncias, em outras palavras, é um componente secundário.

A Tabela 1 apresenta o instrumento proposto por Carraro (2020) que permite identificar do Índice de Transparência de Programa de Compliance (ITPC) e que é base constituinte desta pesquisa.

TABELA 1 – INSTRUMENTO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA DE PROGRAMA DE COMPLIANCE (ITPC)

CATEGORIA	N	COMPONENTES BASEADOS EM PRÁTICAS DE COMPLIANCE	PESO
Canal de Denúncia	1	Possui Canal de Denúncias	2
	2	O Canal de Denúncias está divulgado no site da empresa.	1
	3	Possui canais alternativos para realização de denúncias como urnas, telefone, internet, etc.	1
	4	Existem regras de confidencialidade para o Canal de Denúncias, para proteger aqueles que, apesar de se identificarem à empresa, não queiram ser conhecidos publicamente.	1
	5	A empresa garante (se compromete) a não permitir a retaliação do denunciante.	1
	6	O Canal de Denúncias garante o anonimato.	1
	7	A empresa tem meios para que o denunciante acompanhe o andamento da denúncia, pois a transparência no processo confere maior credibilidade aos procedimentos.	1
	8	Compliance coordena o Canal de Denúncias	1
	9	Canais de Denúncias são voltados para o público interno e externo à organização	1
Código de Ética, Princípios e Valores	10	Possui Código de Ética/Conduta (CE) para colaboradores.	2
	11	CE explicita os princípios e os valores adotados pela empresa relacionados a questões de ética e integridade.	1
	12	CE menciona as políticas da empresa para prevenir fraudes e ilícitos, em especial as que regulam o relacionamento da empresa com o setor público	1
	13	CE veda atos de prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, nacional ou estrangeiro, ou a pessoa a ele relacionada.	1
	14	CE veda a prática de fraudes em licitações e/ou em contratos com o governo nacional ou estrangeiro.	1
	15	CE veda o embaraço à ação de autoridades fiscalizatórias.	1
	16	CE esclarece sobre a existência e a utilização de Canais de Denúncias e de orientações sobre questões de integridade.	1
	17	CE estabelece proibição de retaliação a denunciante e mecanismos para protegê-los.	1
	18	CE contém previsão de medidas disciplinares para casos de transgressões às normas e às políticas da empresa.	1
	19	Possui formalização de que o colaborador recebeu e leu o CE (termo assinado/e-mail).	1
	20	Realiza treinamento sobre o CE	1
	21	O CE e demais documentos que tratam sobre integridade nos negócios estão disponíveis em locais de fácil acesso a todos, como a internet ou rede interna.	1
	22	A empresa providencia estratégias alternativas e eficazes de divulgação do CE, como disponibilização de cópias impressas ou fixação em locais visíveis a todos.	1
	23	Aplica treinamento sobre o CE para os terceiros.	1
	24	CE é aprovado pelo Conselho de Administração.	1
	25	CE é válido para todos os colaboradores (todos os níveis da organização).	1

	26	Possui propósito, missão, visão, valores e/ou princípios.	2
Divulgações e Incentivos	27	Possui Política formal de Consequências/Disciplinar	2
	28	A Política de Consequências/Disciplinar é válida para todos os colaboradores.	1
	29	Faz campanhas de incentivo ao uso do Canal de Denúncias.	1
Gestão e Comprometimento	30	Possui área de compliance	2
	31	A área de compliance se reporta ao Conselho de Administração (é independente).	1
	32	Mantém canais para fornecer orientações e esclarecimento de dúvidas com relação aos aspectos do Programa de Integridade/Compliance.	2
	33	Os canais para fornecer orientações e esclarecimento de dúvidas com relação aos aspectos do Programa de Integridade/Compliance são gratuitos e de fácil acesso a todos na empresa e abertos a terceiros e ao público	1
	34	Conselho de Administração monitora os resultados do Canal de Denúncias.	1
	35	Possui Comitê de Conduta (também chamado de Comitê de Ética/ Conformidade ou Compliance).	2
	36	O Comitê de Conduta (também chamado de Comitê de Ética/ Conformidade ou Compliance) conta com a participação do profissional responsável por compliance	1
	37	Se possui Política formal de compliance, ela está aprovada por alguém do Conselho de Administração.	1
	38	Há texto com a mensagem do Presidente, Diretores ou Conselho de Administração para o público em geral que menciona o Programa de Integridade/Compliance ou compliance.	1
Monitoramento e Gestão de Riscos	39	Possui implementado um Programa de Integridade/Compliance.	2
	40	Monitora a efetiva aplicação do Programa de Integridade/Compliance	1
	41	A organização submete suas políticas e procedimentos de compliance a um processo de avaliação independente, realizado por terceiros, pelo Conselho de Administração, auditoria interna ou outro órgão de fiscalização e controle.	2
	42	Possui Política formal para relacionamento com agentes públicos (PRAP).	1
	43	PRAP orienta sobre a participação em licitações.	1
	44	PRAP orienta sobre contratos administrativos.	1
	45	PRAP orienta sobre pagamento de tributos.	1
	46	PRAP orienta sobre a obtenção de licenças	1
	47	PRAP orienta sobre situações de fiscalização ou regulação	1
	48	PRAP orienta sobre a contratação de atuais e ex-agentes públicos.	1
	49	PRAP orienta sobre rotatividade de funcionários da empresa que tenham contato com agentes públicos.	1
	50	PRAP orienta sobre vedação à realização de reunião de um único funcionário da empresa com agentes públicos.	1
	51	Realiza processo de KYC (<i>know your client</i>)/KYS (<i>know your supplier</i>)/ <i>due diligence</i> para empresas do setor público.	1
	52	Aplica Termo de exclusão de conflito de interesses para sua alta administração.	1
	53	Possui Comitê de Auditoria.	2
54	Comitê de Auditoria é formado por Conselheiros.	1	
55	Possui Conselho Fiscal.	2	
56	Possui área de Auditoria Interna.	2	

	57	É auditada por auditoria Externa.	2
	58	Realiza análise periódica dos riscos de compliance.	1
	59	Realiza processo de due diligence de terceiros e parceiros de negócios.	1
	60	Nos contratos com terceiros há cláusulas de compliance.	2
	61	Nos contratos com terceiros há cláusulas de rescisão por práticas de não compliance.	1
	62	Realiza auditoria nos terceiros.	1
	63	Nos processos de fusões, aquisições e reestruturações societárias são realizadas auditorias/due diligences prévias nos envolvidos.	1
Políticas e Diretrizes	64	Possui Política formal sobre brindes e cortesias/hospitalidades (PBC).	2
	65	A PBC orienta sobre o oferecimento de brindes, presentes e hospitalidade não poder estar atrelado à intenção de obter ganhos indevidos para a empresa, de recompensar alguém por um negócio obtido ou caracterizar troca de favores ou benefícios, seja de forma implícita ou explícita.	1
	66	A PBC orienta sobre antes de se oferecer qualquer tipo de hospitalidade, brindes e presentes, deve-se verificar se as regras locais estão sendo respeitadas, assim como as legislações que tratam de suborno transnacional (ex.: FCPA, UK Bribery Act, Lei nº 12.846/2013) e, ainda, se as políticas e regras internas da instituição daquele que receberá a hospitalidade, o brinde ou presente estão sendo obedecidas	1
	67	A PBC orienta que os gastos devem ser razoáveis e estar em observância às legislações locais.	1
	68	A PBC orienta que nenhum tipo de hospitalidade, brinde ou presente deve ser provido com uma frequência desarrazoada ou para o mesmo destinatário, de forma que possa aparentar alguma suspeição ou impropriedade	1
	69	A PBC orienta que convites que envolvam viagens e despesas relacionadas devem ser realizados em clara conexão com o negócio da empresa, seja para promover, demonstrar ou apresentar produtos e serviços ou viabilizar a execução de atuais ou potenciais contratos.	1
	70	A PBC indica para os funcionários ou representantes a quem eles devem recorrer na empresa, caso tenham dúvidas sobre situações práticas envolvendo hospitalidade, brindes e presentes.	1
	71	Possui Política formal sobre patrocínios e doações	2
	72	As políticas especificam seus objetivos, procedimentos, público-alvo, periodicidade, unidades responsáveis e formas de monitoramento.	1
	73	Possui Política formal sobre gestão de riscos.	2
	74	Possui Política formal para contratação de terceiros.	2
	75	Possui Política formal anticorrupção.	2
	76	Possui Política formal sobre conflito de interesses.	2
	77	Está claro nas Políticas de integridade (ex. política de compliance, política anticorrupção, política sobre cortesias, política sobre conflito de interesses, política sobre doações) que elas são aplicáveis a todos os colaboradores, independentemente de cargo ou função.	1
Educação Continuada	78	Possui Política formal relativa a registros e controles contábeis	2
	79	Há um plano periódico de treinamentos	2
	80	Membros do Conselho de Administração e da diretoria participam dos treinamentos.	1
	81	Realiza treinamento sobre compliance	1

	82	Mantém registros dos treinamentos realizados com a informação de todos que foram treinados e em que temas.	1
	83	Realiza treinamento anticorrupção.	1
	84	Realiza treinamento sobre conflito de interesses.	1
	85	Com relação às Políticas específicas, tais como as normas para prevenir atos lesivos em licitações e contratos ou regras de controle em registros contábeis, a empresa oferece treinamentos específicos, direcionados especialmente para aquelas pessoas que atuam diretamente nessas atividades	1

FONTE: Carraro (2020)

Conforme definido por Carraro (2020), propõe-se que, mediante consultas às fontes de informações de compliance disponibilizadas no próprio site da empresa, sejam registrados no instrumento, para cada componente, um grau de forma a existir ou não a informação, em que os graus de existência devem variar no intervalo [0,1]. Sendo assim, a partir das consultas realizadas os registros no instrumento para cada componente devem estar de acordo com a existência ou não da informação. Sendo os graus de existência:

a) 1 (um) – se a empresa possui e divulga determinado componente reflexo da prática de compliance;

b) 0 (zero) – se a empresa não possui a prática de compliance referenciada no componente ou a possui, mas não a divulga; e

c) 0,5 (meio) – se a informação sobre o componente de compliance está presente, mas não está completa e não contempla, claramente ou em sua totalidade, o componente que está sendo buscado.

Para esta pesquisa serão analisados documentos e informações de 2023, publicados no site da Braskem. Estas informações serão comparadas com as respostas coletadas com base no ano de 2019 por Carraro (2020).

TABELA 2 – RESULTADO DA COLETA DE DADOS PARA A FORMAÇÃO DO ITPC

CATEGORIA	N	COMPONENTES BASEADOS EM PRÁTICAS DE COMPLIANCE	PESO	BRASKEM	
				2019	2023
Canal de Denúncia	1	Possui Canal de Denúncias	2	1,00	1,00
	2	O Canal de Denúncias está divulgado no site da empresa.	1	1,00	1,00
	3	Possui canais alternativos para realização de denúncias como urnas, telefone, internet, etc.	1	1,00	1,00
	4	Existem regras de confidencialidade para o Canal de Denúncias, para proteger aqueles que, apesar de se identificarem à empresa, não queiram ser conhecidos publicamente.	1	1,00	1,00
	5	A empresa garante (se compromete) a não permitir a retaliação do denunciante.	1	1,00	1,00
	6	O Canal de Denúncias garante o anonimato.	1	1,00	1,00
	7	A empresa tem meios para que o denunciante acompanhe o andamento da denúncia, pois a transparência no processo confere maior credibilidade aos procedimentos.	1	1,00	1,00
	8	Compliance coordena o Canal de Denúncias	1	0,00	0,00
	9	Canais de Denúncias são voltados para o público interno e externo à organização	1	1,00	1,00
Código de Ética, Princípios e Valores	10	Possui Código de Ética/Conduta (CE) para colaboradores.	2	1,00	1,00
	11	CE explicita os princípios e os valores adotados pela empresa relacionados a questões de ética e integridade.	1	1,00	1,00
	12	CE menciona as políticas da empresa para prevenir fraudes e ilícitos, em especial as que regulam o relacionamento da empresa com o setor público	1	1,00	1,00
	13	CE veda atos de prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, nacional ou estrangeiro, ou a pessoa a ele relacionada.	1	1,00	1,00
	14	CE veda a prática de fraudes em licitações e/ou em contratos com o governo nacional ou estrangeiro.	1	1,00	1,00
	15	CE veda o embaraço à ação de autoridades fiscalizatórias.	1	0,50	1,00
	16	CE esclarece sobre a existência e a utilização de Canais de Denúncias e de orientações sobre questões de integridade.	1	1,00	1,00
	17	CE estabelece proibição de retaliação a denunciante e mecanismos para protegê-los.	1	1,00	1,00
	18	CE contém previsão de medidas disciplinares para casos de transgressões às normas e às políticas da empresa.	1	1,00	1,00
	19	Possui formalização de que o colaborador recebeu e leu o CE (termo assinado/e-mail).	1	0,00	0,00
	20	Realiza treinamento sobre o CE	1	1,00	1,00

	21	O CE e demais documentos que tratam sobre integridade nos negócios estão disponíveis em locais de fácil acesso a todos, como a internet ou rede interna.	1	1,00	1,00
	22	A empresa providencia estratégias alternativas e eficazes de divulgação do CE, como disponibilização de cópias impressas ou fixação em locais visíveis a todos.	1	0,00	0,00
	23	Aplica treinamento sobre o CE para os terceiros.	1	0,50	0,50
	24	CE é aprovado pelo Conselho de Administração.	1	1,00	0,00
	25	CE é válido para todos os colaboradores (todos os níveis da organização).	1	1,00	1,00
	26	Possui propósito, missão, visão, valores e/ou princípios.	2	1,00	1,00
Divulgações e Incentivos	27	Possui Política formal de Consequências/Disciplinar	2	1,00	1,00
	28	A Política de Consequências/Disciplinar é válida para todos os colaboradores.	1	1,00	1,00
	29	Faz campanhas de incentivo ao uso do Canal de Denúncias.	1	0,00	0,00
Gestão e Comprometimento	30	Possui área de compliance	2	1,00	1,00
	31	A área de compliance se reporta ao Conselho de Administração (é independente).	1	1,00	0,00
	32	Mantém canais para fornecer orientações e esclarecimento de dúvidas com relação aos aspectos do Programa de Integridade/Compliance.	2	1,00	1,00
	33	Os canais para fornecer orientações e esclarecimento de dúvidas com relação aos aspectos do Programa de Integridade/Compliance são gratuitos e de fácil acesso a todos na empresa e abertos a terceiros e ao público	1	1,00	1,00
	34	Conselho de Administração monitora os resultados do Canal de Denúncias.	1	0,00	0,00
	35	Possui Comitê de Conduta (também chamado de Comitê de Ética/ Conformidade ou Compliance).	2	1,00	1,00
	36	O Comitê de Conduta (também chamado de Comitê de Ética/ Conformidade ou Compliance) conta com a participação do profissional responsável por compliance	1	1,00	0,00
	37	Se possui Política formal de compliance, ela está aprovada por alguém do Conselho de Administração.	1	1,00	1,00
	38	Há texto com a mensagem do Presidente, Diretores ou Conselho de Administração para o público em geral que menciona o Programa de Integridade/Compliance ou compliance.	1	0,00	0,00
Monitoramento e Gestão de Riscos	39	Possui implementado um Programa de Integridade/Compliance.	2	1,00	1,00
	40	Monitora a efetiva aplicação do Programa de Integridade/Compliance	1	1,00	1,00
	41	A organização submete suas políticas e procedimentos de compliance a um processo de avaliação independente, realizado por terceiros, pelo Conselho de Administração, auditoria interna ou outro órgão de fiscalização e controle.	2	1,00	1,00
	42	Possui Política formal para relacionamento com agentes públicos (PRAP).	1	0,00	0,00
	43	PRAP orienta sobre à participação em licitações.	1	0,00	0,00

	44	PRAP orienta sobre contratos administrativos.	1	0,00	0,00
	45	PRAP orienta sobre pagamento de tributos.	1	0,00	0,00
	46	PRAP orienta sobre a à obtenção de licenças	1	0,00	0,00
	47	PRAP orienta sobre situações de fiscalização ou regulação	1	0,00	0,00
	48	PRAP orienta sobre a contratação de atuais e ex-agentes públicos.	1	0,00	0,00
	49	PRAP orienta sobre rotatividade de funcionários da empresa que tenham contato com agentes públicos.	1	0,00	0,00
	50	PRAP orienta sobre vedação à realização de reunião de um único funcionário da empresa com agentes públicos.	1	0,00	0,00
	51	Realiza processo de KYC (know your client)/KYS (know your supplier)/ due diligence para empresas do setor público.	1	0,00	0,00
	52	Aplica Termo de exclusão de conflito de interesses para sua alta administração.	1	0,00	1,00
	53	Possui Comitê de Auditoria.	2	0,00	1,00
	54	Comitê de Auditoria é formado por Conselheiros.	1	0,00	1,00
	55	Possui Conselho Fiscal.	2	1,00	1,00
	56	Possui área de Auditoria Interna.	2	1,00	1,00
	57	É auditada por auditoria Externa.	2	1,00	1,00
	58	Realiza análise periódica dos riscos de compliance.	1	1,00	1,00
	59	Realiza processo de due diligence de terceiros e parceiros de negócios.	1	1,00	1,00
	60	Nos contratos com terceiros há cláusulas de compliance.	2	0,00	0,00
	61	Nos contratos com terceiros há cláusulas de rescisão por práticas de não compliance.	1	0,00	0,00
	62	Realiza auditoria nos terceiros.	1	0,00	0,00
	63	Nos processos de fusões, aquisições e reestruturações societárias são realizadas auditorias/due diligences prévias nos envolvidos.	1	0,00	0,00
Políticas e Diretrizes	64	Possui Política formal sobre brindes e cortesias/hospitalidades (PBC).	2	1,00	0,00
	65	A PBC orienta sobre o oferecimento de brindes, presentes e hospitalidade não poder estar atrelado à intenção de obter ganhos indevidos para a empresa, de recompensar alguém por um negócio obtido ou caracterizar troca de favores ou benefícios, seja de forma implícita ou explícita.	1	0,00	0,00
	66	A PBC orienta sobre antes de se oferecer qualquer tipo de hospitalidade, brindes e presentes, deve-se verificar se as regras locais estão sendo respeitadas, assim como as legislações que tratam de suborno transnacional (ex.: FCPA, UK Bribery Act, Lei nº 12.846/2013) e, ainda, se as políticas e regras internas da instituição daquele que receberá a hospitalidade, o brinde ou presente estão sendo obedecidas	1	0,00	0,00

	67	A PBC orienta que os gastos devem ser razoáveis e estar em observância às legislações locais.	1	0,00	0,00
	68	A PBC orienta que nenhum tipo de hospitalidade, brinde ou presente deve ser provido com uma frequência desarrazoada ou para o mesmo destinatário, de forma que possa aparentar alguma suspeição ou impropriedade	1	0,00	0,00
	69	A PBC orienta que convites que envolvam viagens e despesas relacionadas devem ser realizados em clara conexão com o negócio da empresa, seja para promover, demonstrar ou apresentar produtos e serviços ou viabilizar a execução de atuais ou potenciais contratos.	1	0,00	0,00
	70	A PBC indica para os funcionários ou representantes a quem eles devem recorrer na empresa, caso tenham dúvidas sobre situações práticas envolvendo hospitalidade, brindes e presentes.	1	0,00	0,00
	71	Possui Política formal sobre patrocínios e doações	2	1,00	0,00
	72	As políticas especificam seus objetivos, procedimentos, público-alvo, periodicidade, unidades responsáveis e formas de monitoramento.	1	1,00	0,50
	73	Possui Política formal sobre gestão de riscos.	2	1,00	1,00
	74	Possui Política formal para contratação de terceiros.	2	0,50	0,00
	75	Possui Política formal anticorrupção.	2	1,00	1,00
	76	Possui Política formal sobre conflito de interesses.	2	1,00	0,00
	77	Está claro nas Políticas de integridade (ex. política de compliance, política anticorrupção, política sobre cortesias, política sobre conflito de interesses, política sobre doações) que elas são aplicáveis a todos os colaboradores, independentemente de cargo ou função.	1	0,50	1,00
	78	Possui Política formal relativa a registros e controles contábeis	2	1,00	0,00
Educação Continuada	79	Há um plano periódico de treinamentos	2	1,00	1,00
	80	Membros do Conselho de Administração e da diretoria participam dos treinamentos.	1	1,00	1,00
	81	Realiza treinamento sobre compliance	1	1,00	1,00
	82	Mantém registros dos treinamentos realizados com a informação de todos que foram treinados e em que temas.	1	0,50	0,00
	83	Realiza treinamento anticorrupção.	1	1,00	1,00
	84	Realiza treinamento sobre conflito de interesses.	1	0,00	1,00
	85	Com relação às Políticas específicas, tais como as normas para prevenir atos lesivos em licitações e contratos ou regras de controle em registros contábeis, a empresa oferece treinamentos específicos, direcionados especialmente para aquelas pessoas que atuam diretamente nessas atividades	1	0,00	0,00

FONTE: Dados da Pesquisa (2024)

A partir da análise do programa de compliance da Braskem e da coleta de dados disposta na Tabela 1 procedeu-se pela identificação do ITPC para o ano de 2023.

O procedimento para a elaboração do índice atualizado seguiu o procedimento analítico também proposto por Carraro (2020). O cálculo do referido índice inicia-se com a identificação da pontuação por categoria, onde, para cada uma será calculado o somatório dos graus atribuídos a cada componente participante (zero, meio ou um), isto posto, multiplica-se cada grau ao peso atribuído a este componente (informação primária ou secundária). Posteriormente, com a obtenção do resultado preliminar é realizada a divisão do valor encontrado pelo somatório da nota máxima desses componentes. Ao final, tem-se o ITPC por categoria (ITPCcat) que terá como valor alvo máximo o $ITPCcat = 1$.

$$ITPCcat = \frac{(ge1.p1) + (ge2.p2) + (ge3.p3) + \dots + (gen.pn)}{\Sigma^2 np.p + \Sigma^1 ns.p}$$

Onde:

ITPCcat = Índice de Transparência de Programas de Compliance por categoria;

ge = grau de existência atribuído a informação sobre o componente (0; 0,5 ou 1) da respectiva cada categoria;

p = peso do componente (1 ou 2);

n = número de componentes que compõe a categoria;

np = número de componentes com peso primário (peso 2); e

ns = número de componentes com peso secundário (peso 1).

A Tabela 3 sintetiza o escore alcançado pela Braskem em cada categoria e que permitiu estimar o ITCPCat para o ano de 2023, em comparação aos dados coletados por Carraro (2020) para o ano de 2019.

TABELA 3 – RESULTADO DA ESTIMAÇÃO DO ITCPCAT

CATEGORIA	PESO	BRASKEM		ITCP		ITPCcat	
		2019	2023	2019	2023	2019	2023
Canal de Denúncia	2	1,00	1,00	2,00	2,00	0,90	0,90
	1	1,00	1,00	1,00	1,00		
	1	1,00	1,00	1,00	1,00		
	1	1,00	1,00	1,00	1,00		
	1	1,00	1,00	1,00	1,00		
	1	1,00	1,00	1,00	1,00		

	1	1,00	1,00	1,00	1,00		
	1	0,00	0,00	0,00	0,00		
	1	1,00	1,00	1,00	1,00		
Código de Ética, Princípios e Valores	2	1,00	1,00	2,00	2,00	0,84	0,82
	1	1,00	1,00	1,00	1,00		
	1	1,00	1,00	1,00	1,00		
	1	1,00	1,00	1,00	1,00		
	1	1,00	1,00	1,00	1,00		
	1	0,50	1,00	0,50	1,00		
	1	1,00	1,00	1,00	1,00		
	1	1,00	1,00	1,00	1,00		
	1	1,00	1,00	1,00	1,00		
	1	0,00	0,00	0,00	0,00		
	1	1,00	1,00	1,00	1,00		
	1	1,00	1,00	1,00	1,00		
	1	0,00	0,00	0,00	0,00		
	1	0,50	0,50	0,50	0,50		
	1	1,00	0,00	1,00	0,00		
	1	1,00	1,00	1,00	1,00		
	2	1,00	1,00	2,00	2,00		
Divulgações e Incentivos	2	1,00	1,00	2,00	2,00	0,75	0,75
	1	1,00	1,00	1,00	1,00		
	1	0,00	0,00	0,00	0,00		
Gestão e Comprometimento	2	1,00	1,00	2,00	2,00	0,83	0,67
	1	1,00	0,00	1,00	0,00		
	2	1,00	1,00	2,00	2,00		
	1	1,00	1,00	1,00	1,00		
	1	0,00	0,00	0,00	0,00		
	2	1,00	1,00	2,00	2,00		
	1	1,00	0,00	1,00	0,00		
	1	1,00	1,00	1,00	1,00		
	1	0,00	0,00	0,00	0,00		
Monitoramento e Gestão de Riscos	2	1,00	1,00	2,00	2,00	0,38	0,50
	1	1,00	1,00	1,00	1,00		
	1	1,00	1,00	1,00	1,00		
	2	0,00	0,00	0,00	0,00		
	1	0,00	0,00	0,00	0,00		
	1	0,00	0,00	0,00	0,00		
	1	0,00	0,00	0,00	0,00		
	1	0,00	0,00	0,00	0,00		
	1	0,00	0,00	0,00	0,00		
	1	0,00	0,00	0,00	0,00		
	1	0,00	0,00	0,00	0,00		
	1	0,00	0,00	0,00	0,00		
	1	0,00	0,00	0,00	0,00		
	1	0,00	0,00	0,00	0,00		
	1	0,00	0,00	0,00	0,00		
	1	0,00	0,00	0,00	0,00		
	1	0,00	1,00	0,00	1,00		
	2	0,00	1,00	0,00	2,00		
	1	0,00	1,00	0,00	1,00		
	2	1,00	1,00	2,00	2,00		
	2	1,00	1,00	2,00	2,00		
	2	1,00	1,00	2,00	2,00		
1	1,00	1,00	1,00	1,00			
1	1,00	1,00	1,00	1,00			
1	0,00	0,00	0,00	0,00			
2	0,00	0,00	0,00	0,00			

	1	0,00	0,00	0,00	0,00		
	1	0,00	0,00	0,00	0,00		
Políticas e Diretrizes	2	1,00	0,00	2,00	0,00	0,66	0,25
	1	0,00	0,00	0,00	0,00		
	1	0,00	0,00	0,00	0,00		
	1	0,00	0,00	0,00	0,00		
	1	0,00	0,00	0,00	0,00		
	1	0,00	0,00	0,00	0,00		
	1	0,00	0,00	0,00	0,00		
	1	0,00	0,00	0,00	0,00		
	2	1,00	0,00	2,00	0,00		
	1	1,00	0,50	1,00	0,50		
	2	1,00	1,00	2,00	2,00		
	2	0,50	0,00	1,00	0,00		
	2	1,00	1,00	2,00	2,00		
	2	1,00	0,00	2,00	0,00		
	1	0,50	1,00	0,50	1,00		
2	1,00	0,00	2,00	0,00			
Educação Continuada	2	1,00	1,00	2,00	2,00	0,69	0,75
	1	1,00	1,00	1,00	1,00		
	1	1,00	1,00	1,00	1,00		
	1	0,50	0,00	0,50	0,00		
	1	1,00	1,00	1,00	1,00		
	1	0,00	1,00	0,00	1,00		
	1	0,00	0,00	0,00	0,00		

FONTE: Dados da Pesquisa (2024)

A Tabela 4 apresenta de forma sintética as estimações para o ITCPcat para os anos de 2019 e 2023 conforme as categorias analisadas

Tabela 4 - Resultado da estimacão do ITCPcat por categoria

CATEGORIA	ITCPcat	
	2019	2023
Canal de Denúncia.	0,90	0,90
Código de Ética, Princípios e Valores.	0,84	0,82
Divulgações e Incentivos.	0,75	0,75
Gestão e Comprometimento.	0,83	0,67
Monitoramento e Gestão de Riscos.	0,38	0,50
Políticas e Diretrizes.	0,66	0,25
Educação Continuada.	0,69	0,75

FONTE: Dados da Pesquisa (2024)

A partir dos dados contidos na Tabela 4 constata-se que a Braskem, de 2019 para 2023, apresentou alterações em seus ITCPcat. havendo redução no índice das seguintes categorias: (i) Código de Ética, Princípios e Valores; (ii) Gestão e Comprometimento; e (iii) Políticas e Diretrizes.

- (i) A redução de no ITCPcat Código de Ética, Princípios e Valores se dá pelo fato de que a informação sobre a aprovação do CE pelo Conselho de Administração não consta nas páginas e documentos consultados em 2023.
- (ii) A redução de no ITCPcat Gestão e Comprometimento se dá pelo fato de que, em 2023, conforme informações disponibilizadas em seu site, a área de Compliance da Braskem reporta-se ao CCO Global, que por sua vez, reporta-se ao CEO e aos 4 Comitês que assessoram o CA (Conselho de Administração), diferente do apontado em 2019, onde Carraro (2020) identificou o reporte direto da área de Compliance ao CA. Também, em 2023 foi identificado que o Comitê de Conformidade, diferente de 2019, não conta com a participação de profissional responsável por Compliance.
- (iii) A redução de no ITCPcat Políticas e Diretrizes se dá pelo fato de que para o ano de 2023, diferente de 2019 no estudo de Carraro (2020), não foram identificados no site da Braskem os documentos: Política de Brindes e Hospitalidades, Política de Patrocínios e Doações, Política de Contratação de Terceiros, Política de Conflito de Interesses e Política Relativa a Registros e Controles Contábeis. Bem como, em 2023, após análises, verificou-se que nem todas as políticas especificam seus objetivos, procedimentos, público-alvo, periodicidade, unidades responsáveis e formas de monitoramento.

Em contrapartida, houve o aumento no índice das categorias: (i) Monitoramento e Gestão de Riscos; e (ii) Educação Continuada.

- (i) O aumento no ITCPcat Monitoramento e Gestão de Riscos se dá pelo fato de que para o ano de 2023, diferente de 2019 no estudo de Carraro (2020), identificamos pelo Regimento Interno do Conselho de Administração que, previamente a eleição dos membros do CA, todos os candidatos devem preencher um formulário em que prestam informações a respeito de possíveis conflitos de interesses. Bem como, foi identificado para o ano de 2023 a existência de Comitê de Auditoria,

o qual possui formação por membros externos e do CA, aderente à Resolução CVM nº 23/2021 e às regras da Lei Sarbanes-Oxley (SoX).

- (ii) O aumento no ITCPcat Educação Continuada se dá pelo fato de que para o ano de 2023 identificamos no site da Braskem informações quanto a realização de treinamentos sobre conflito de interesses, diferente de 2019 no estudo de Carraro (2020).

Os únicos ITCPcat que permaneceram constantes foram: (i) Canal de Denúncias; e (ii) Divulgações e Incentivos. Ou seja, para estas categorias, após análises, não foram identificadas alterações nas informações disponibilizadas para os anos de 2019 e 2023.

Enquanto o ITCPcat Canal de Denúncia obteve o maior índice tanto em 2019 quanto em 2023, as categorias (i) Monitoramento e Gestão de Riscos e (ii) Políticas e Diretrizes, apresentaram os piores ITCPcat em 2019 e 2023, respectivamente. No entanto, para a categoria com o índice mais baixo em 2019 (Monitoramento e Gestão de Riscos), conforme acima exposto, foram verificadas alterações positivas nos componentes analisados, como por exemplo, disponibilização da informação de instituição de Comitê de Auditoria, o que fez com que o ITCPcat Monitoramento e Gestão de Riscos aumentasse em 2023.

Para além do ITCPcat, Carraro (2020) também sugere a possibilidade de estimar o ITPC para cada ano analisado. Para atingir o valor do índice anual, deve-se dividir o ITPCcat do ano em questão pelo peso da categoria a que pertence (que equivale ao número de componentes da categoria em relação ao número de componentes totais do instrumento). Isto posto, deve-se somar então os valores de cada ITPCcat dividido pelo peso da categoria e multiplicar o valor obtido por 100 para, finalmente, dividir o resultado pelo número total de componentes do instrumento, obtendo-se então o ITPC anual para a empresa.

$$ITPC = \frac{((ITCPcat1/n1)) + (ITCPcat2/n2) + \dots + (ITCPcat7/n7)) * 100}{nt}$$

Onde:

ITPC= Índice de Transparência de Programas de Compliance;

ITPCcat= Índice de Transparência de Programas de Compliance por categoria;

n= número de componentes que compõe a categoria; e

nt= número total de componentes do instrumento.

Assim, as estimações para os anos de 2019 e 2023 foram:

$$ITCP\ 2019 = \frac{((0,9/9) + (0,84/17) + (0,75/3) + (0,83/9) + (0,38/25) + (0,66/15) + (0,69/7)) * 100}{85}$$

$$ITCP\ 2019 = 0,76$$

$$ITCP\ 2023 = \frac{((0,9/9) + (0,82/17) + (0,75/3) + (0,67/9) + (0,50/25) + (0,25/15) + (0,75/7)) * 100}{85}$$

$$ITCP\ 2023 = 0,73$$

No estudo de Carraro (2020), a Braskem, dentre as maiores empresas privadas do Brasil, possuía o maior ITCP, no entanto, a partir das análises e cálculos realizados para o ano de 2023 constata-se que a empresa apresentou alterações na disponibilização e divulgação de informações, acarretando a diminuição do seu ITCP.

Sendo a Braskem, uma das maiores petroquímicas da América Latina e listada na Bolsa de Valores Brasileira (B3), no segmento de listagem Nível 1, a empresa destaca-se por adotar elevados padrões de Governança Corporativa. Em seu site, a empresa apresenta e divulga diversas práticas de governança que incluem a transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa. Sob a perspectiva da Teoria da Legitimidade, as práticas de Governança Corporativa da Braskem são fundamentais para manter sua legitimidade perante os *stakeholders*, visto que, a empresa, conforme busca demonstrar em seu site, enseja os melhores mecanismos para alinhar suas operações com as expectativas sociais e regulatórias, promovendo aos seus interessados uma imagem de responsabilidade e transparência.

No entanto, apesar da empresa demonstrar, por meio das suas divulgações, estar alinhada com as expectativas dos seus grupos de interesses, a Braskem tem enfrentado sérios desafios reputacionais desde que, em 3 de março de 2018, um abalo sísmico em Maceió resultou em uma investigação sobre o surgimento de rachaduras em imóveis e o afundamento do solo de bairros da cidade. Somente um

ano depois dos primeiros acontecimentos, em maio de 2019, foi confirmado pelas equipes do Serviço Geológico do Brasil (CPRM) que a extração de sal-gema (minério utilizado na fabricação de soda cáustica e PVC), feita de forma inadequada pela Braskem, desestabilizou as cavernas subterrâneas que já existiam nos bairros, causando o afundamento do solo e, conseqüentemente, as rachaduras diversas.

Somente em novembro de 2019, a petroquímica multinacional interrompeu a mineração e paralisou a operação da fábrica de na cidade de Maceió. No entanto, nessa época, as rachaduras já tinham atingido bairros vizinhos do Pinheiro: Mutange, Bebedouro, Bom Parto e parte do Farol. Desde então, mais de 14 mil imóveis precisaram ser desocupados, afetando cerca de 60 mil pessoas e transformando áreas antes habitadas em bairros fantasmas.

Em 2023, a Braskem firmou acordo com a Prefeitura de Maceió para ressarcir o município em R\$ 1,7 bilhão, em razão do afundamento do solo nos bairros atingidos pela exploração mineradora na capital, porém, este valor não inclui as ações ou negociações entre a Braskem e os próprios moradores das regiões afetadas. Ainda no mesmo ano, o Senado Federal instalou CPI para investigar afundamento do solo em Maceió

Diante do contexto, ao final do ano de 2023, a B3 comunicou ao mercado que as ações da Braskem deixaram de integrar a carteira de seu Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE), isto é, a empresa deixou de integrar um grupo de companhias reconhecidas pelo comprometimento com a sustentabilidade empresarial. Segundo a B3 (2023), o objetivo deste índice é ser um indicador do desempenho médio das cotações dos ativos dessas empresas, uma vez que as práticas ESG (Ambiental, Social e de Governança Corporativa, na sigla em inglês) contribuem para a perenidade dos negócios. Para a decisão, a bolsa de valores brasileira levou em consideração quatro pilares de seu Plano de Resposta: (i) impacto ESG da crise; (ii) gestão da crise pela companhia; (iii) impacto de imagem da crise na empresa; e (iv) resposta da companhia à crise.

Conforme apontam Mendes e Carvalho (2017), a existência de um programa de compliance em uma organização não garante que será eliminada completamente a chance de ocorrência de um ato ilícito, mas este é capaz de minimizar as possibilidades de que o fato ocorra. Ainda que a Braskem seja uma das maiores petroquímicas da América Latina e destaque-se por adotar elevados padrões de Governança Corporativa, conforme divulga em seu site:

O Sistema de Conformidade Braskem tem como foco a ampliação da segurança e proteção ao negócio. Seu objetivo principal é aperfeiçoar e fortalecer a conformidade nas práticas e nos processos empresariais. Esse conjunto de medidas visa prevenir, detectar e remediar, de forma sistêmica, a ocorrência de condutas não éticas, ilegais e desalinhadas com políticas e procedimentos, favorecendo um ambiente de compromisso com o que é certo, onde atitudes incompatíveis não são permitidas. (A BRASKEM, GOVERNANÇA E CONFORMIDADE, 2024)

Diante de todo o contexto em que a empresa esteve/está inserida, é possível, por meio do seu ITPC, identificar que o Ambiente de Governança da Braskem (que é responsabilidade de todos os seus integrantes, conforme a empresa amplamente divulga em sua página na internet) não cumpre com o que propõe, então, pressupõe-se que a postura de transparência e divulgação adotada pela empresa serve mais como instrumento para manter sua legitimidade no mercado que está inserida, do que como ferramenta para mitigar riscos legais e reputacionais.

Conforme apontam Branco e Matos (2016), as empresas mais expostas a riscos de *non-compliance* são justamente aquelas que mais se preocupam em usar ferramentas de comunicação para melhorar sua imagem perante o mercado, por meio de *disclosure* de informação sobre seu ambiente de governança. Em seu site, a Braskem destaca a união da Governança e Políticas da empresa como a garantia do atingimento da conformidade em todos os níveis institucionais e nos três pilares: Prevenção, Detecção e Remediação. Porém, dado as análises anteriormente apresentadas, o caso da Braskem ilustra como a implementação de práticas de compliance não garante a conformidade absoluta da operação, ou seja, mesmo possuindo um Ambiente de Governança estruturado e amplamente divulgado, a empresa ainda enfrenta desafios significativos em manter a coerência entre seu discurso e a prática, visto que, observa-se que as divulgações adotadas pela empresa figuram mais como uma ferramenta utilizada para dar publicidade a uma conformidade superficial utilizada para manter a legitimidade da empresa no mercado, amenizando as consequência das suas condutas.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve como objetivo analisar o Programa de Compliance da Braskem sob a perspectiva da teoria da legitimidade. Para tanto, utiliza-se o Índice de Transparência de Programas de Compliance (ITPC), proposto por Carraro (2020), para 2019 e compara-se com os resultados identificados em 2023.

Os resultados revelaram que embora a Braskem possua implementado e divulgado diversas práticas de compliance, ao longo dos anos analisados a empresa apresentou variações significativas no ITPC. O índice da empresa caiu de 0,76 em 2019 para 0,73 em 2023, sugerindo uma deterioração na divulgação e implementação de práticas de compliance. Esta redução da divulgação das práticas de compliance pode ser decorrente da crise vivenciada pela empresa a partir de 2018 em que iniciou-se as investigações sobre os tremores de terra em Maceió, onde a empresa possuía escavações para extração de sal-gema.

Em linha com esta informação, a empresa divulga em seu site que no ano de 2019, foi publicado pelo Serviço Geológico do Brasil (CPRM) um relatório indicando uma possível relação entre o fenômeno geológico de Maceió, tremor que resultou em rachaduras em edificações e vias públicas dos bairros de Pinheiro, Bebedouro, Mutange e Bom Parto, e as atividades de extração realizadas pela Braskem.

Desde então a empresa anunciou a decisão de fechar definitivamente poços de extração de sal-gema em Maceió, bem como, também anunciou um trabalho para fechamento e estabilização de 35 minas na região do Mutange e de Bebedouro. Com isso, mais de 14 mil imóveis precisaram ser desocupados, afetando cerca de 60 mil pessoas e transformando estas áreas em bairros inabitáveis.

No final de 2019 foi criado um Programa de Compensação Financeira pela Braskem para indenizar os proprietários dos imóveis que tiveram que ser desocupados. No entanto, dada a discordância dos moradores da região quanto aos valores oferecidos, muitos destes cidadãos moveram ação na Justiça contra a mineradora. Fora o desembolso destes valores, em janeiro de 2023 a Braskem firmou ainda acordo para ressarcir a Prefeitura de Maceió em R\$ 1,7 bilhão em razão dos prejuízos causados à capital com o afundamento do solo.

Apesar das contribuições deste estudo, é importante ressaltar suas limitações, como a análise baseia-se apenas em informações públicas, pode não ter captado a totalidade das práticas de Compliance da Braskem, visto que, podem existir informações que não foram publicadas em seu site. Dessa forma, recomenda-se que estudos futuros aprofundem a validação das informações, utilizando não somente aquelas que são divulgadas em páginas da internet.

REFERÊNCIAS

B3. **Segmentos de Listagem**. Disponível em: <https://www.b3.com.br>. Acesso em: 04 ago. 2024.

B3. **Exclusão Braskem ISE**. Disponível em: <https://www.b3.com.br>. Acesso em: 07 ago. 2024.

BRANCO, M.; MATOS, D. The fight against corruption in Portugal: Evidence from sustainability reports. **Journal of Financial Crime**, v. 23, n. 1, p. 132-142, 2015.

BRASKEM. **Governança e Conformidade**. Disponível em: <https://www.braskem.com/governanca-corporativa>. Acesso em: 07 ago. 2024.

BLOK, M. **Compliance e governança corporativa**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2020.

CARRARO, I. L. P. V. K. Instrumento para identificação do índice de transparência de programas de compliance em empresas privadas no Brasil. **Dissertação (Mestrado)** – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2020.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. **Recomendações da CVM sobre governança corporativa**. Disponível em: <http://www.cvm.gov.br>. Acesso em: 18 abr. 2024.

CHO, C. H. et al. Organized hypocrisy, organizational façades, and sustainability reporting. **Accounting, Organizations and Society**, 2015.

G1. **Prefeito de Maceió diz que vai à justiça contra a Braskem por causa de rachaduras em bairros**. Disponível em: <https://g1.globo.com/al/alagoas/noticia/2019/05/08/prefeito-de-maceio-diz-que-vai-a-justica-contr-a-braskem-por-causa-de-rachaduras-em-bairros.ghtml>. Acesso em: 07 ago. 2024.

G1. **Afundamento do solo em Maceió completa cinco anos**. Disponível em: <https://g1.globo.com/al/alagoas/noticia/2023/03/03/afundamento-do-solo-em-maceio-completa-cinco-anos-parte-dos-moradores-resiste-em-areas-de-risco.ghtml>. Acesso em: 07 ago. 2024.

G1. **Afundamento do solo em Maceió pode durar até 10 anos**. Disponível em: <https://g1.globo.com/al/alagoas/noticia/2021/09/04/afundamento-do-solo-em-maceio-pode-durar-ate-10-anos-entenda-a-formacao-dos-bairros-fantasma.ghtml>. Acesso em: 07 ago. 2024.

G1. **Braskem faz acordo com Maceió de R\$ 1,7 bilhões de indenização por afundamento do solo**. Disponível em: <https://g1.globo.com/al/alagoas/noticia/2023/07/21/braskem-faz-acordo-com-maceio-de-r-17-bilhoes-de-indenizacao-por-afundamento-do-solo.ghtml>. Acesso em: 07 ago. 2024.

G1. **B3 exclui Braskem do índice de sustentabilidade empresarial.** Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2023/12/05/b3-exclui-braskem-do-indice-de-sustentabilidade-empresarial.ghtml>. Acesso em: 07 ago. 2024.

GASPAR, J. O. Compliance em companhias do novo mercado no Brasil: análise no período de 2014 a 2016. **Monografia (Graduação)** – Universidade Federal do Paraná, 2017.

GONSALES, A. **Compliance: a nova regra do jogo.** São Paulo: LEC Editora e Organização de Eventos, 2016.

HESS, D.; FORD, C. L. **Corporate corruption and reform undertakings: a new approach to an old problem.** 2008.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. **Governança Corporativa.** Disponível em: <https://www.ibgc.org.br/conhecimento/governanca-corporativa>. Acesso em: 07 ago. 2024.

JENSEN, M. C.; MECKLING, W. H. Theory of the firm: Managerial behavior, agency costs and ownership structure. **Journal of Financial Economics**, v. 3, n. 4, p. 305-360, 1976.

MELO, M. M. D. de. Divulgação de práticas de compliance anticorrupção e fases da vantagem competitiva transitória: um estudo em companhias abertas brasileiras. 2020. **Tese (Doutorado)** – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal.

MENDES, F. S.; CARVALHO, V. M. **Compliance: concorrência e combate à corrupção.** São Paulo: Editora Trevisan, 2017.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **Caso Pinheiro/Braskem.** Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/grandes-casos/caso-pinheiro/arquivos/entenda-o-caso>. Acesso em: 05 ago. 2024.

PALMER, D. Normal organizational wrongdoing: a critical analysis of theories of misconduct in and by organizations. **Oxford: Oxford University Press**, 2012.

SHLEIFER, A.; VISHNY, R. W. A survey of corporate governance. **Journal of Finance**, v. 52, n. 2, p. 737-783, 1997.

SILVEIRA, A. D. M. Governança corporativa, desempenho e valor da empresa no Brasil. 2002. **Dissertação (Mestrado em Administração)** – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo.

SUCHMAN, M. C. Managing legitimacy: Strategic and institutional approaches. **Academy of Management Review**, v. 20, n. 3, p. 571-610, 1995.

UBALDO, F. S. **Lei Anticorrupção: a importância do programa de compliance no cenário atual.** In: MARQUES, J.; PORTO, V. (Orgs.). **O compliance como instrumento de prevenção e combate à corrupção.** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2017.